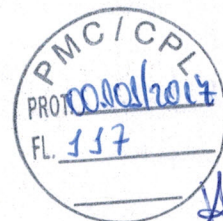


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA UNICIPALDE SAÚDE



CONTRATO Nº 01.101/17

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.101/17, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A ALFAMED COMERCIAL LTDA, TENDO COMO OBJETO A DISPENSDA DE LICITAÇÃO Nº 00.101/17 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVES, MATERIAL TÉCNICO, ODONTOLÓGICO E CONTROLADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão municipal, sediada a Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a **ALFAMED COMERCIAL LTDA**, sediada à Av. Marquês de Herval nº 2106, Bairro: Pedreira – Belém - Pará, Inscrita no CNPJ sob nº **02.275.673/0001-80**, Inscrição Estadual nº 15.197.171-4, neste ato representado por Aldinaldo Bitencourt de Sena, portador do RG sob nº 2862564 SSP/Pa, e do CPF sob nº121.517.342-34, resolvem celebrar o presente Contrato de Dispensa de Licitação, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº **00.101/17**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **A DISPENSDA DE LICITAÇÃO Nº 00.101/17 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVES, MATERIAL TÉCNICO, ODONTOLÓGICO E CONTROLADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa nº **00.101/17**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Ord	ITEM	QUANT	RS UNIT	RS GLOB
1	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.360,00
2	Biperideno, cloridrato 2 mg	19.200	R\$ 0,31	R\$ 5.932,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA UNICIPALDE SAÚDE



3	Bromazepam 3 mg	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
4	Carbamazepina 200 mg	27.000	R\$ 0,21	R\$ 5.616,00
5	Carbamazepina 20 mg/ml (Suspensão oral)	525	R\$ 7,95	R\$ 4.173,23
6	Clonazepam 2 mg	20.000	R\$ 0,15	R\$ 2.980,00
7	Clonazepam 2,5 mg/ml (Solução Oral)	300	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
8	Clorpromazina 25 mg	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.070,00
9	Clorpromazina 100 mg	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.580,00
10	Diazepam 5 mg	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
11	Diazepam 10 mg	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
12	Fenitoína sódica 100 mg	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.161,00
13	Fenobarbital 40 mg/ml sol oral gotas	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.889,00
14	Fenobarbital 100 mg	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.170,00
15	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	20.000	R\$ 0,15	R\$ 2.960,00
16	Haloperidol 2 mg/ml sol oral gotas	1.000	R\$ 4,15	R\$ 4.149,00
17	Haloperidol 1 mg	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.880,00
18	Haloperidol 5 mg	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.180,00
19	Imipramina 25 mg	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.190,00
20	Levomepromazina, maleato 25 mg	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
21	Levomepromazina, maleato 100 mg	10.000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
22	Paroxetina, cloridrato 20 mg	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.890,00
23	Prometazina, cloridrato 25 mg	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.935,00
24	Prometazina 25 mg/ml sol injetável	100	R\$ 1,55	R\$ 154,50
25	Risperidona 1 mg	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.790,00
26	Risperidona 2mg	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.285,00
27	Topiramato 100 mg	3.000	R\$ 2,83	R\$ 8.487,00
28	Valproato de sódio ou ácido valproico 576 mg(500 mg)	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.687,00
29	Valproato de sódio ou ácido valproico 57,624 mg/ml (50 mg) solução oral	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.098,00
TOTAL				R\$ 104.984,53

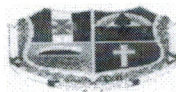
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/02/2017 e encerramento em 13/05/2017.

2.1.1 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA UNICIPALDE SAÚDE



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 104.984,53 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:
Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 = FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.2.110 = MANUTENÇÃO DO TETO
MUNIC. REDE SAÚDE MENTAL - RSME;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 012.900 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 = FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0216.2.097 = MANUTENÇÃO DA
ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - ESB;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 012.900 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 = FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0254.2.100 = MANUTENÇÃO DA
ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 012.900 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0502 = FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.303.0248.2.112.0000 = IMPLEMENTAÇÃO
DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 012.900 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não Haverá reajustes de valores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA UNICIPALDE SAÚDE



7.1. O regime de fornecimento dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

7.2. Fica designado o servidor Herles Rodrigues Pereira, matrícula nº 8242/1, CPF: 681.151.642-91, como fiscal Nomeado o Sr. Diego Henrique F. Martins Valente, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) a Dispensa nº 00.101/17, celebrado com a empresa ALFAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.275.673/00001-80, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETAVES, MATERIAL TÉCNICO, ODONTOLÓGICO E CONTROLADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

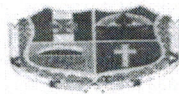
11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

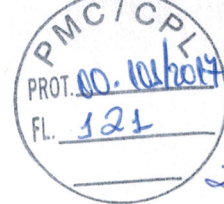
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA UNICIPALDE SAÚDE



12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

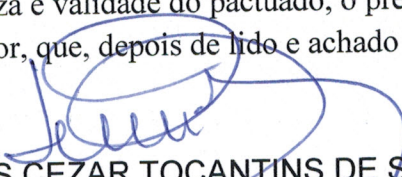
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 13 de fevereiro de 2017


CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
CPF nº. 207.680.012-34
CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA
CONTRATANTE


ALDINALDO BITENCOURT DE SENA
RG nº 2862564 SSP/Pa
CPF sob nº 121.517.342-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58